

RESOLUÇÃO Nº 136 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A HOMENAGEM "MÃOS QUE ALIMENTAM BALSAS", EM RECONHECIMENTO AOS HOMENS E MULHERES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO AGRONEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE BALSAS.”**

Faço saber que Câmara Municipal de Balsas, DECRETOU e Eu, PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR, Vereador-Presidente, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que dispõem os artigos 27, XVI, do Regimento Interno e 48, IV, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Será prestada anualmente pelo Poder Legislativo Municipal homenagem denominada **"MÃOS QUE ALIMENTAM BALSAS"**, destinada ao reconhecimento de pessoas que contribuem ou contribuíram para o desenvolvimento da agricultura, pecuária, agricultura familiar e agronegócio do Município de Balsas.

**Art. 2º.** Serão escolhidos até 03 (três) homenageados por cada Vereador em exercício, observando-se os seguintes critérios:

- I** – Possuir atuação relevante no setor agropecuário do Município;
- II** – Ter contribuído para o desenvolvimento econômico, social ou produtivo de Balsas;
- III** – exercer ou ter exercido atividades ligadas à agricultura, pecuária, agricultura familiar, cooperativismo, associativismo rural ou agronegócio;
- IV** – Possuir reconhecida contribuição para o fortalecimento do setor rural e para a geração de emprego, renda e produção de alimentos;
- V** – Servir de exemplo à sociedade pela sua dedicação, trabalho e compromisso com o desenvolvimento do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS**

ESTADO DO MARANHÃO

**Art. 3º.** Os homenageados receberão a honraria "**MÃOS QUE ALIMENTAM BALSAS**" em Sessão Solene e pública, realizada preferencialmente no mês de julho, em alusão ao Dia do Agricultor, comemorado nacionalmente em 28 de julho.

**Parágrafo único:** A homenagem "**MÃOS QUE ALIMENTAM BALSAS**" consistirá em Certificado de Honra ao Mérito expedido pela Câmara Municipal de Balsas, contendo o nome do homenageado e o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do setor agropecuário e da sociedade balsense.

**Art. 4º.** A Mesa Diretora poderá regulamentar os procedimentos necessários para a realização da homenagem.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR

*Vereador Presidente*